

PREGÃO 01-2020 UASG 158459 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

1 mensagem

Vendas Riotron <vendas@riotron.com.br>

19 de junho de 2020 13:45

Para: Setor de Licitações IFC Araquari <licitacao.arauari@ifc.edu.br>

Boa tarde Sr.(Sr^a) Pregeiro (a)

Referente as características divergente ao item - 121:

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:

O item 121 exige eficiência energética, que é elaborado por meio de um selo do INMETRO, todavia, nenhuma fragmentadora possui selo energético, porque esse procedimento não existe para fragmentadora de papel, conforme portaria 170/2012. Fonte: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf> Tabela do INMETRO, página 12, portaria nº170/2012. Portanto, o INMETRO não adotou procedimento para elaboração de selo de eficiência energética. Sendo assim, essa característica não pode atender ao edital.

Atenciosamente,

